DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Outros atos de concurso/processo seletivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decreto nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidas durante o mês de Agosto/2019, então submetidos a Estágio Probatório (Fase I – 2º Semestre), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Guilherme Gomes	Motorista	12/08/2019	54,05
Benedito Pereira da Cruz	Braçal	13/08/2019	56,00
Tatiane Teixeira	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	51,91
Ana Elisa dos Santos	Enfermeira	26/08/2019	56,00
Gleucia Betanea de Arruda da Silva Moro	Auxiliar de Serviços	26/08/2019	54,22
Terezinha Soares de Melo Barros	Enfermeira	26/08/2019	47,08

A avaliação levou em consideração a vida funcional das empregas públicas, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 16 de Setembro de 2.020.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decreto nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidas durante o mês de Fevereiro/2020, então submetidas a Estágio Probatório (Fase I – 1º Semestre), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Luciana dos Santos Garcia	Prof. Educ. Básica Docência	03/02/2020	53,30
Talita Amanda Alves Cavalcanti de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços	03/02/2020	49,76

A avaliação levou em consideração a vida funcional das empregas públicas, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, as empregado supracitadas, automaticamente **APROVADAS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 16 de Setembro de 2.020.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO